

**ATA DA 100ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO AMERIPREV  
REALIZADA NO DIA 26/05/2026**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do AMERIPREV, localizada à Avenida São Jerônimo, 309, Jardim Bela Vista, Americana, São Paulo, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se para a 100ª Reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – AMERIPREV os seguintes membros: o Superintendente e Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Erich Hetzl Junior, a Chefe de Finanças e Vice-Presidente do Comitê Sra. Roseane Martins Madureira Ferreira, os membros servidores efetivos: Vivian Cristina Lafolga Ruiz e Camila Helena Fahl Kitzberger. O Sr. Anderson Natel Ferreira justificou ausência por motivos pessoais. Também participou como ouvinte o Presidente do Conselho Fiscal Sr. Antonio Grandin Junior. Dando início a reunião, a Sra. Roseane apresentou a relação dos fundos desenquadrados em relação ao disposto no artigo 21, §2º, Inciso I, da Resolução CVM nº 5.272/2025, onde consta que o administrador ou o gestor do fundo deve ser classificado pelo Banco Central do Brasil - Bacen como instituição S1 ou S2. Informou que, no caso dos fundos Tarpon e Guepardo, o administrador é o Banco Daycoval, instituição que atualmente possui classificação S3 e que já protocolou junto ao Banco Central processo visando sua reclassificação para o segmento S2. Comentou que, em conversa com o Sr. Lucas Assis Alves, da Empire Capital, o mesmo informou que a segunda alternativa seria trocar de administrador, substituindo por entidades enquadradas na norma, como o BTG Pactual ou o Banco Bradesco. Porém, tal medida implicaria em custos adicionais aos gestores, por isso inicialmente a reclassificação do Banco Daycoval é considerada a solução mais adequada. A Sra. Roseane acrescentou que os fundos LME FIDC e LME IMA-B também estão desenquadrados nesse artigo, porém não serão considerados em auditoria pois estão fechados para resgate, tendo em vista processo de recuperação de ativos em andamento. Em seguida, foi discutido o enquadramento previsto no art. 19, inciso III, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece o limite máximo de 50% do Patrimônio Líquido dos fundos composto por recursos de RPPS. Após as considerações, ficou definido que a Sra. Roseane realizará o levantamento dos fundos desenquadrados nesse critério e promoverá diligência aos gestores, solicitando esclarecimentos sobre as medidas adotadas e

os procedimentos previstos para adequação às exigências normativas. Após ciência das informações, e considerando o prazo até final de 2027 para adequação da carteira à Resolução CVM nº 5.272/2025, o Comitê deliberou em acompanhar o andamento do processo de enquadramento da administradora citada. Também deliberou que, após o recebimento das informações e esclarecimentos relativos ao enquadramento dos fundos quanto aos limites de Patrimônio Líquido, serão definidos os procedimentos a serem adotados. Na sequência, foi citado o e-mail encaminhado no dia vinte e cinco de maio a todos os membros do Comitê de Investimentos com informações e documentos referentes a aprovação do plano de liquidação do fundo Lme REC IPCA FIDC Multissetorial Sênior 1, cuja cópia segue anexa a esta ata. Também foi solicitado Parecer Técnico à consultoria Crédito e Mercado, que é parte integrante a ata. A Sra. Roseane comentou que em conversa com a consultora Simone, ela comentou que o processo de liquidação de um fundo alivia os custos da manutenção do fundo e das atividades exercidas para recuperar os ativos, por exemplo as despesas com peritos, escritórios de advocacia e demais prestadores de serviços especializados. A Sra. Simone ainda comentou que no caso deste fundo não há muitas perspectivas por parte dos gestores em recuperar os ativos, por isso não faz sentido manter tais despesas. Após tomarem ciência das informações apresentadas e dos esclarecimentos prestados, os membros do Comitê deliberaram pela realização de diligência junto aos gestores, propondo a realização de reunião para obtenção de informações complementares e maiores esclarecimentos sobre o processo de liquidação e seus impactos para os cotistas. A Sra. Roseane comentou, ainda, sobre os fundos vértices com vencimento para agosto de 2026, destacando que haverá aproximadamente R\$ 49.500.000,00 em recursos disponíveis para novas aplicações. Ressaltou a importância de iniciar, desde já, a análise das alternativas de investimento, de modo a subsidiar as deliberações do Comitê de Investimentos na reunião de julho, quando deverá ser definida a destinação desses recursos. Quanto à aquisição de Títulos Públicos Federais, as Sras. Vivian e Roseane informaram que, no dia 21 do corrente mês, participaram de reunião com o Sr. Eduardo Chadi Lisolvi, representante da B3, que apresentou orientações sobre o funcionamento e contratação da plataforma Trademate. Durante a reunião, foi informado que, em razão da elevada demanda dos RPPS pela utilização da plataforma, a B3 decidiu isentar os custos de contratação até junho de 2027, pois caso não houvesse a referida isenção, seria necessária a abertura de processo licitatório

para contratação do serviço, o que demandaria significativo esforço administrativo diante do reduzido valor normalmente cobrado, em torno de R\$ 197,00 mensais. O representante da B3 acrescentou que existem boas perspectivas de manutenção da gratuidade após esse período, mas que, caso haja alteração dessa condição, os usuários serão comunicados com antecedência mínima de seis meses, possibilitando a adoção das providências necessárias. A Sra. Vivian informou ainda que entrou em contato com o Jurídico da Prefeitura, o qual orientou pela necessidade de formalização de processo de contratação, mesmo diante da isenção de custos. Foi informado também que o Sr. Eduardo encaminhou a relação de documentos necessários para adesão à plataforma, e que após o termo de adesão se faz necessário treinamento para utilização correta da plataforma, o mesmo também mencionou alguns institutos que já a utilizam, destacando que, em sua maioria, são RPPS de grande porte. Por fim, os membros do Comitê discutiram a viabilidade da contratação da plataforma tendo em vista a complexidade das documentações a serem entregues bem como o uso do sistema. Sendo assim, deliberaram em não realizar tal contratação pois o Ameriprev vem envidando esforços para obtenção da certificação Pró-Gestão Nível II, condição que possibilitará o retorno da aquisição de Títulos Públicos Federais nos moldes anteriormente praticados pelo Instituto. Por fim, em relação a composição da carteira, o Comitê de Investimentos deliberou em continuar aplicando os recursos novos no fundo BB TESOURO SELIC RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF CIC RF LP, CNPJ nº 04.857.834/0001-79, conforme já definido em reuniões anteriores. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Roseane Martins Madureira Ferreira, e assinada por todos os membros do Comitê de Investimentos acima nominados e referenciados.

1. Erich Hetzl Junior
2. Roseane Martins Madureira Ferreira
3. Vivian Cristina Lafolga Ruiz
4. Camila Helena Fahl Kitzberger